

Comissão Permanente de Licitação

Rua 05 - Quadra 14 Lote 05 - Bairro Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-919

Telefone: (65) 99648-8050 - www.cramt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024/CRA-MT

PROCESSO Nº 476909.001241/2024-78

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; arts. 8º, I, II e 21, II, do Decreto 3.555/00; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	Valor total estimado
01	AÇUCAR CRISTAL ORGÂNICO, SACHE INDIVIDUAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO E ODOR CARACTERISTICOS, COR PRÓPRIA, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA. CAIXA COM 400 SACHES LACRADOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	02 CAIXAS	R\$ 24,61 Por Caixa	R\$ 49,22
02	MEXEDOR PARA BEBIDAS (CAFÉ) DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO RESISTENTE; COR: CRISTAL; FORMATO: REMO NÃO PERFURADO; COMPRIMENTO: 11CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO. PACOTE COM 500 UNIDADES CADA.	10 PACOTES	R\$ 10,65 Por Pacote	R\$ 106,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	Valor total estimado
03	AÇUCAR TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA, PACOTE DE 5 KG CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	10 PACOTES	R\$ 18,22 Por Pacote	R\$ 182,20
04	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, SUAVE, CELULOSE NATURAL, EXTRA MACIO, NEUTRO, PACOTE CONTENDO 12 ROLOS DE 30MX10CM CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PAPEL HIGIÊNICO NEVE	60 PACOTES	R\$ 12,36 Por Pacote	R\$ 741,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	Valor total estimado
05	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 180ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME O PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS NA NBR 14.865 E NBR 13230 DA ABNT, CAIXA COM 25 PACOTES. MARCA DE REFERÊNCIA: IBRAS	10 CAIXAS	R\$ 83,51 Por Caixa	R\$ 835,10
06	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, ABSORVENTE COM 03 DOBRAS, MACIO, TAMANHO 23 X 22CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% CELULOSE GROFADO, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA, ORGANIZADO EM PACOTES DE 1.250 FOLHAS CADA.	60 PACOTES	R\$ 15,14 Por Pacote	R\$ 908,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	Valor total estimado
07	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 360ML, NÃO CONTÉM CFC; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	21 UNIDADES	R\$ 7,97 Por Unidade	R\$ 167,37
08	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO, AROMA LAVANDA, ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ph NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO: AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES.	05 GALÕES	R\$ 25,93 Por Galão	R\$ 129,65
09	DETERGENTE LÍQUIDO, 5 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ	05 GALÕES	R\$ 25,80 Por Galão	R\$ 129,00
	TOTAL MÁXIMO GLOBAL			R\$ 3.249,04

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por este Conselho.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Será exigida amostras ao licitante vencedor para comprovação das especificações dos materiais que serão fornecidos para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, onde o não atendimento ou não conformidade das amostras acarretará a desclassificação do licitante vencedor.

3.2. Os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.3. Verificação das embalagens ofertadas com as solicitadas;

3.4. Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, composição, quantidade de materiais em cada embalagem, tamanho e dimensões solicitadas;

3.5. Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no Termo de Referência:

3.6. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Conselho;

3.7. As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Conselho de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado;

3.8. Prazo de garantia/validade: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento;

3.9. Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

3.10. No **Menor Preço Por Item**, estarão inclusas eventuais despesas com frete, para envio dos produtos.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

a) Fazer a entrega de acordo com as condições, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo CRA-MT.

b) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

c) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o produto no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

e) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

h) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

i) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

j) **Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, órgão público ou privado, referente ao fornecimento de produtos relacionados ao Termo de Referência.**

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 que prevê em seu quando pode ocorrer a dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- Eventuais despesas com frete estarão inclusas no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

8.1.4. Transmitir ao preposto da CONTRATADA toda e qualquer demanda.

8.1.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

8.1.6. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

8.1.8. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

8.1.9. O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.

8.1.10. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

8.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CRA-MT.

8.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta contratação.

8.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

8.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

8.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

8.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-MT ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

8.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2.9. Entregar os serviços ou produtos nos prazos e condições especificados.

8.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Coordenação Administrativa e Financeira, respectivo fornecimento, ou por outros colaboradores especialmente designados.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO / CONTATO DO RESPONSÁVEL

10.1. A entrega dos produtos serão feitos ao Conselho Regional de Administração do Mato Grosso (CRA-MT), localizado no seguinte endereço: Rua Cinco, Quadra 05 - Lote 14 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

10.2. A Coordenação Financeira será a área responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto às descrições e detalhamento técnicos dos produtos a serem adquiridos. Contato via e-mail: financeiro@cramt.org.br.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

11.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

11.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA;

11.1.5. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos;

11.1.6. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

11.1.8. Não manter a proposta;

11.1.9. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.11. Fizer declaração falsa; ou

11.1.12. Cometer fraude fiscal.

11.2. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

11.3. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação

13. DOS CUSTOS ESTIMADOS

13.1. O valor estimado para gastos será de R\$ 3.249,04 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

14. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser CONTRATADA para a execução do objeto

desta contratação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

14.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

14.2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, condicionado à emissão da nota fiscal.

14.2.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

14.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

14.2.4. Encontrando-se a empresa CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-MT, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

14.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-MT.

14.3. O CRA-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

15. DOS PRAZOS

15.1. Para a aquisição dos materiais especificados, as entregas dos materiais serão realizados de forma imediata após a expedição de ordem de serviço.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

16.2. Em cumprimento ao disposto na IN 94/2022/SGD/ME, Art. 11, § 2º, o presente documento segue aprovado e assinado pelo responsável da Contratação e pela autoridade máxima do órgão.

Adm. Wilians Silva Salustiano

Coordenador Administrativo e Financeiro
CRA-MT 6.045

Autorizada a execução

Adm. Lecio Victor Monteiro da Silva Costa

Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MT nº 01119

Adm. César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Presidente do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso
CRA-MT nº 00286



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wilians Silva Salustiano, Coordenador(a)**, em 04/06/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2630123** e o código CRC **218DCF0B**.